

Associação das Donas de Casa de Guaianases CNPJ: 00.209.292/0001-77

Rua: General Americano Freire Nº448 Cep:08440-300 Fone:6557-0311

Unidade: Guaianases

Período:

01/07/2017

a 30/09/2017

OSC:

Cota Diária:

Café

150

Almoço

1.200

Relatório de Atividades

Neste mês de agosto Dia dos Pais com almoço especial com distribuição de lembrancinhas feita com professores da Associação

EXECUÇÃO

	REFEIÇÕES		
Previsto		Executado	%

Café da manhã	9.600	9.600	100,0%
Almoço	76.800	75.991	98,9%
Total	86.400	85.591	99,1%

	RECURSOS	W4
Previsto	Executado	%

Estadual	R\$	340.320,00		MINISTER W. MINISTER WAS AND	
Municipal	R\$	-			
Usuários	R\$	73.920,00	R\$	410.373,49	99,1%
Outros	R\$	**			
Total	R\$	414.240,00			

data

assinatura responsável legal

cmaria Hariama dos Sontos



Relatório Técnico monitoramento e avaliação - Termo de Colaboração Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Guaianases.

OSC participante: Associação Donas de Casa de Guaianases.

Processo: 1730/2012.

Vigência até 01 de outubro de 2018.

Período monitorado: 01 de julho de 2017 a 30 de setembro de 2017.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de termo de colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos "Restaurantes Populares", instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do termo de colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a



cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

a) Metas

7. (19 06-66 27.0-12017-2	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
	76.800	75.991	99%	85%	Satisfatório.
ie.	9.600	9.600	100%	85%	Satisfatório.
LULIE CEO des	70%		82,87%	70%	Satisfatório.

^{*}Satisfatório: em caso de cumprimento - Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

' Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
R\$:414.240,00	R\$ 410.373,49	99,1%



c) Qualidade operacional

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

d) Prestação de contas

A OSC Associação das Donas de Casa de Guaianases apresentou o demonstrativo de origens e aplicações dos recursos públicos adequadamente, após analise podemos afirmar que as despesas estão de acordo com escopo do programa.

e) Demanda reprimida

Não houve demanda.

f) Das recomendações

Não há recomendações a serem feitas.

O Restaurante Bom Prato Guaianases apresentou um desempenho operacional satisfatório, servindo as refeições dentro da expectativa do convênio.

Gustavo Henrique G.A. Nunes.

RG: 44.247.384-9

Diretor técnico II.

Derlei Miriam Paulucci.

São Paulo, dio 17 de gulutro de 2017.

RG: 16.193.233-2 Diretor técnico II.



Parecer Técnico prestação de contas - Termo de Colaboração Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Guaianases.

OSC participante: Associação Donas de Casa de Guaianases.

Processo: 1730/2012.

Vigência até 01 de outubro de 2018.

Período monitorado: 01 de julho de 2017 a 30 de setembro de 2017.

Após analisar e acompanhar a prestação de contas da OSC podemos concluir como regular, os recursos financeiros repassados a OSC por meio da SEDS e dos usuários, atenderam as metas propostos no plano de trabalho e atingiram os resultados esperados, a utilização dos recursos públicos estavam de acordo com o objeto proposto pelo presente convênio.

SÃO Paulo, dio 17 de gutulos de 2017

Gustavo Nunes.

RG: 44.247.384-9

Diretor Técnico II.



Termo de Aprovação. Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Guaianases.

OSC participante: Associação Donas de Casa de Guaianases.

Processo: 1730/2012.

Vigência até 01 de outubro de 2018.

Período monitorado: 01 de julho de 2017 a 30 de setembro de 2017.

A comissão de monitoramento e avaliação designada através da resolução 07 de 25 de abril de 2017, alterada pela resolução 22 de 28 de agosto de 2017, a vista do parecer técnico do gestor do termo, resolve avaliar a presente prestação de contas como regular.

RG: 16.193.233-2

Diretor técnico II.

São Paulo, dia 17 de outubro de 2017.

Sustavo Henrique G.A. Nunes.

RG: 44.247.384-9

Diretor técnico II.

1) Jalmen

RG: 16.667.053

Coordenadora de Segurança Alimentar e

Nutricional- Cosan/ Seds.

Rita de Cassia Quadros Dalin